

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 865/2024)

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 865/2024, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMDCA para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO, NA COORDENADORIA DA MULHER, localizada na Rua São Paulo, 30 - Centro**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e Apreciação da Ata da reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Prestação de Contas FINAL - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância;
4. Prestação de Contas Anual 01/01 a 31/12/2025 - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima -

Aos munícipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradores e servidores que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDCA são abertas e todas possuem direito a voz.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis (sucatas, veículos e materiais diversos) e dá outras providências.

O **Prefeito** do Município de Sabáudia/PR., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar bens móveis considerados inservíveis, tais como veículos, sucatas, materiais de informática e outros bens pertencentes ao patrimônio do Município de Sabáudia.

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável à administração e ao controle patrimonial;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis**, com a finalidade de proceder à avaliação de veículos, sucatas, materiais de informática e demais bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Sabáudia.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- I - FABIO LUIS LORENÇATO, Auxiliar administrativo, matrícula 175
- II - JONAS ANTONIO PORTILHO, auxiliar administrativo, 607
- III - MARCELO PAULO DA SILVA, Chefe de Seção de Patrimônio e Materiais, matrícula 965

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

- I – Identificar e avaliar os bens móveis inservíveis;
- II – Emitir laudo ou relatório de avaliação, indicando o estado de conservação e o valor estimado dos bens;
- III – Sugerir a destinação adequada dos bens avaliados, observada a legislação vigente;
- IV – Praticar demais atos necessários ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2026

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977
Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795977
Data: 2026.02.09 12:52:45
-0700
EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA/PR.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº54/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN**, estatutário efetivo, matrícula nº980, **ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: XXX.394.769-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem ao município de **LONDRINA-PR**. Com saída no dia 12/02/2026 às 08:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:30h, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no município de Londrina PR. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX**– Placa: **SEP-0C83**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:28:16 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº55/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS**, estatutário efetivo, matrícula nº868, **MOTORISTA**, CPF: XXX.912.039-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem ao município de **LONDRINA-PR**. Com saída no dia 12/02/2026 às 08:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:30h, com a finalidade de transportar as profissionais que participarão do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no município de Londrina PR. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX**– Placa: **SEP-0C83**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:27:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº56/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS**, estatutário efetivo, matrícula nº970, **ORIENTADORA SOCIAL**, CPF: XXX.895.119-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem ao município de **LONDRINA-PR**. Com saída no dia 12/02/2026 às 08:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:30h, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no município de Londrina PR. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX**– Placa: **SEP-0C83**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:28:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº57/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 10/02/2026 às 03:00h e estimativa de retorno no dia 12/02/2026 às 16:00h. Com a finalidade de **APRESENTAR PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de Fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09 16:28:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº58/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 09/02/2026 às 06:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **LILIAN APARECIDA GALERIANO** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:29:15 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 09/02/2026 às 08:00h e estimativa de retorno no dia 09/02/2026 às 17:00h, com a finalidade de transportar a paciente **CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES** ao Hospital Juez Barreto, localizado no município de Faxinal - PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de Fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Data: 2026.02.09
16:29:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº60/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ANNA CLARA RODRIGUES – PSICOLOGA**, matrícula nº 897, CPF: XXX.198.969-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no evento **“CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ”**. Com saída no dia 12/02/2026 às 08:30h e retorno programado para o mesmo dia às 18:30h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:38:27 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2824 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº61/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem com saída no dia 09/02/2026 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 10/02/2026 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA** para realização de consultas/exames ao Hospital do Rocio localizado na cidade de Campo Largo – PR, e o paciente menor **VITOR HUGO RODRIGUES DA SILVA** e sua mãe **IVANA ALVES RODRIGUES DA SILVA** para realização de consultas/exames ao Hospital Pequeno Príncipe localizado na cidade de Curitiba-PR. Meio de transporte **Volkswagen/GOL**- Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.09
16:39:04 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"